

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2022



Ficha técnica

Redação: Gabinete de Apoio a Políticas Setoriais

Paginação: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Data: outubro 2023



Apresentação

A água é, porventura, o elemento natural que mais serviços fornece: suporte de vida para os seres vivos; transporte e absorção de resíduos; elemento na produção de bens e serviços; fornecimento de energia; suporte de atividades económicas, marítimas e fluviais; recreação; usos medicinais e ou geomorfológicos.

Em face desta multiplicidade de usos, a gestão deste recurso é uma tarefa cada vez mais complexa em virtude da necessidade de alcançar equilíbrios entre a satisfação de todas estas necessidades, e a manutenção e melhoria da sua qualidade ambiental.

O acesso a água de boa qualidade e em quantidade suficiente é um pilar essencial para assegurar a qualidade de vida dos cidadãos e o funcionamento adequado dos diferentes setores socioeconómicos.

Em Portugal a gestão dos recursos hídricos, que inclui as águas superficiais e as águas subterrâneas, assenta em princípios como o acesso de todos à água, a sua proteção como bem ambiental e a sua utilização eficiente, enquanto recurso escasso. Conjugando as necessidades setoriais com as disponibilidades de água garantindo o bom estado das massas de água é, em si mesmo, o desafio do planeamento e gestão dos recursos hídricos.

O incremento da procura de água para os diversos usos e a diminuição das disponibilidades, implicam o aumento da eficiência hídrica, a redução das perdas e consumos, bem como a utilização de origens alternativas que permitam o desenvolvimento sustentável das diversas atividades económicas e sociais, como seja o aproveitamento de águas residuais urbanas tratadas.

Para assegurar uma gestão sustentável da água e a proteção dos recursos hídricos, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional da Água, desenvolve um vasto conjunto de atividades que incluem a definição e execução da política nacional de recursos hídricos, o planeamento e ordenamento destes recursos e do território associado, o licenciamento da sua utilização e respetiva fiscalização, a promoção do uso eficiente da água, a implementação de programas de monitorização. Simultaneamente, a APA trabalha na prevenção e gestão de situações de seca e de inundações, assumindo planos de minimização do risco e de adaptação, coordenando ainda a adoção de medidas de contingência durante a ocorrência de situações extremas.

A escassez de água e as secas têm vindo a assumir uma preocupação crescente na Europa, em particular nas regiões desertificadas do interior sudeste de Portugal e Espanha, onde a sua duração, frequência e severidade são cada vez maiores e os efeitos mais prolongados no tempo.

Quando ocorrem, têm um impacto significativo numa multiplicidade de atividades humanas, mas sobretudo nos recursos naturais, com impactos visíveis nos ecossistemas e na biodiversidade, no risco de incêndios florestais e na degradação dos solos.

O ano de 2022 foi excepcionalmente quente e seco, sendo que o nosso país foi um dos mais afetados:

- Foi o 5º ano mais quente no mundo e o 2º ano mais quente na Europa (2020 foi o mais quente);
- Ao nível de Portugal Continental, foi o ano mais quente desde 1931;
- Registaram-se 6 ondas calor (1 em maio, 4 no verão e 1 no outono);
- Seca meteorológica durante os primeiros 9 meses do ano; 80% território em seca severa e extrema, em fevereiro e entre maio e agosto;
- Em termos de seca hidrológica (que começa depois e acaba sempre posteriormente à seca meteorológica) o que se verificou é que algumas das bacias hidrográficas não recuperaram desde 2017 e outras desde 2019, nomeadamente a sul do rio Tejo, atendendo que a precipitação ocorrida não permitiu a reposição dos níveis das albufeiras, nem das águas subterrâneas;
- Nos últimos 20 anos as disponibilidades de água reduziram-se em cerca de 20%.

Em suma, esta foi a situação de seca hidrológica mais grave deste século, em resultado da conjugação da muito reduzida precipitação e de invulgares temperaturas elevadas, registando-se baixos níveis de armazenamento de água em albufeiras e nas águas subterrâneas, tendo sido atingidos, em algumas situações, mínimos históricos ou próximos dos observados na seca de 2004/2005.

A experiência acumulada durante os períodos de secas ocorridos em 2012 e em 2017, assim como em situações anteriores, com particular destaque para a seca de 2004-2005, permitiram concluir que é essencial dotar o país de instrumentos e disposições que regulem a preparação para futuras ocorrências de um fenómeno que se está a verificar com maior frequência em Portugal, em resultado das mudanças climáticas.

Com efeito, as medidas estruturais definidas em 2019, bem como as definidas em 2022 para as diferentes regiões, continuam em implementação visando promover a eficiência, tanto ao nível do setor urbano e turismo como no setor agrícola (regadio público), ou garantir maior capacidade de armazenamento, através da ligação entre sistemas de maior capacidade para os menores - são obras em curso que têm o seu tempo de implementação no terreno.

Apresentação

A título de exemplo, no que se refere aos constrangimentos ao nível dos usos, nas situações onde existem menos disponibilidades do que necessidades, estão em curso restrições de usos nomeadamente no Barlavento algarvio, Arade, Mira e Sado (para as situações sem ligação ao sistema Alqueva e com volume armazenado insuficiente). Também ao nível do sistema da Aguieira e atendendo à fraca ou inexistente precipitação, estão a ser controlados de forma diária pela APA os volumes que podem ser utilizados pelas diferentes utilizadores, para que o volume armazenado permita enfrentar todo o período de estiagem. No que respeita ao nordeste transmontano, muito embora a maior parte das albufeiras esteja no pleno armazenamento, a sua capacidade apenas permite uma resposta, em algumas situações para 7 ou 8 meses, pelo que continuam a ser aplicadas as medidas definidas em 2022.

Tendo em consideração os cenários de alterações climáticas, as linhas mestras da gestão de recursos hídricos devem ter em consideração:

- A compatibilização das necessidades setoriais com as disponibilidades hídricas existentes assegurando a eficiência na oferta e incentivar a eficiência na procura;
- A variabilidade climática sazonal e interanual traduz-se numa grande variabilidade das disponibilidades hídricas, ao longo do território e do tempo, que se vão agravar com as alterações climáticas;
- A gestão da água no lado da procura passa pelo incremento da eficiência hídrica e da redução de perdas e consumos, quer na utilização quer na gestão da água pelas entidades, com o objetivo de diminuição de recursos hídricos captados, muitas vezes em contextos de escassez;
- A gestão da água no lado da oferta passa por garantir uma utilização sustentável da água, nomeadamente em zonas de escassez, e uma qualidade da água compatível com os usos.
- As medidas de adaptação a ser implementadas têm que ser avaliadas à priori com uma análise custo-benefício para cada solução.

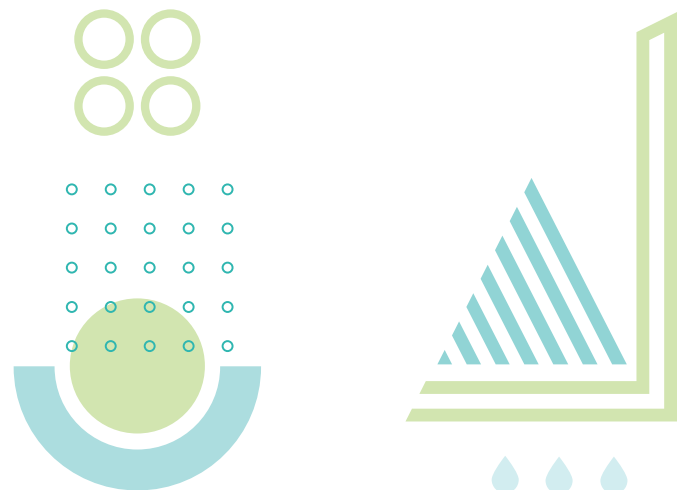
Em Portugal os recursos hídricos apresentam acentuada variabilidade temporal, não só ao longo do ano, como também de ano para ano. Para além disso, verifica-se também uma variabilidade espacial, sendo os recursos hídricos a norte do rio Tejo superiores aos que existem a sul daquele rio. A estas variabilidades há que juntar a dependência nas bacias internacionais de Espanha. As barragens e açudes têm permitido (desde que bem planeadas) diminuir os impactes destas variabilidades.

Mas a construção destas infraestruturas têm obviamente impactos negativos que variam muito de acordo com o local e com as dimensões das suas albufeiras.

Assim o aumento das disponibilidades deve passar, em primeiro lugar, por incremento da eficiência, interligação entre sistemas de maior capacidade de regularização com sistemas de dimensão pequena a moderada e comprovadamente mais suscetíveis a períodos de seca prolongada, aumento do armazenamento das barragens existentes, utilização de água para reutilização e só, em último lugar, a construção de novas barragens desde que seja possível aplicar de forma clara e inequívoca as exigências da DQA.

A sabedoria popular diz que “só percebemos o valor da água depois de a fonte secar”. As medidas de natureza estruturante em paralelo com ações conjunturais e de maior eficiência, nomeadamente para assegurar o equilíbrio entre a procura e a oferta, evitando situações de escassez de água e promovendo a resiliência à seca, permitirão cumprir as exigências críticas associadas a este setor.

Nuno Lacasta
Presidente da APA



Resultados

A proteção e gestão dos recursos hídricos são competências da APA, enquanto Autoridade Nacional da Água, incluindo a proteção e conservação da faixa litoral e a promoção da utilização do uso eficiente da água.

A gestão das diferentes regiões hidrográficas é materializada no terreno pelos serviços desconcentrados a nível territorial, designadamente as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve.

A atividade de fiscalização dos recursos hídricos é realizada pelas ARH, no sentido de garantir os múltiplos usos previstos para a água e a verificação do cumprimento das normas previstas na Lei da Água e legislação associada. Para o efeito, a APA detém a competência para instauração, instrução e sancionamento dos processos de contraordenação por infrações cometidas sobre estes recursos.

À semelhança dos anos anterior, o planeamento das ações realizadas prosseguiu o esforço de articulação entre as diferentes autoridades ambientais em matéria de fiscalização e inspeção a fim de verificar e garantir o cumprimento da legislação ambiental. A base de trabalho conjunta foi mais uma vez o Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), para o qual foi desenvolvido uma base de dados que agrega a informação relativa aos diversos operadores económicos que desenvolvem atividades de potencial incidência ambiental.

Em 2022 foram realizadas 2405 ações de fiscalização pelos serviços regionais da APA. As fiscalizações recaíram sobretudo em infraestruturas hidráulicas, construções, captações e rejeições no domínio hídrico. Foram igualmente, avaliadas e consideradas as situações sem o respetivo título de utilização de recursos hídricos (TURH), incumprimento das condições impostas em sede de licenciamento e as reclamações/denúncias relativas endereçadas à APA no âmbito dos recursos hídricos.

De uma forma genérica, as infrações ambientais detetadas tiveram enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio).

Conforme resulta da análise da tabela 1, foram lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e pelas entidades externas um total de 1005 autos de notícia, dos quais foi iniciada a instrução em 2022 de 882 processos de contraordenação.

De salientar que uma grande percentagem dos autos de notícia enviados para a APA para instrução tiveram origem no Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana (GNR), sendo os restantes procedentes da Autoridade Marítima Nacional (AMN), Brigadas de Proteção do Ambiente (BriPA) da Polícia de Segurança pública (PSP) e municípios.

Na maioria dos casos as infrações detetadas tiveram enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio).

De realçar que a nível jurídico, para além dos 882 processos de contraordenação associados a fiscalizações de 2022, foi iniciada internamente a instrução de mais 268 processos de contraordenação relacionados com autos de notícia anteriores a 2022.

De referir, ainda, que no âmbito dos processos de contraordenação têm vindo a ser aplicadas pela APA, enquanto entidade administrativa, sanções acessórias, em função da gravidade da contraordenação, da culpa do agente e das exigências de prevenção.

Por último, e tendo presente o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, em 2022 foi remetido ao Ministério Público um processo cuja factualidade relatada no auto de notícia indiciava a eventual prática do crime de poluição, nos termos previstos no artigo 279.º do Código Penal.

O processo em causa, teve origem numa agropecuária cujos efluentes estavam a ser lançados sem qualquer tratamento numa linha de água afluente à Ribeira de Lavre, no concelho de Montemor-o-Novo.

Nos capítulos seguintes, procede-se à descrição sucinta das ações desenvolvidas no terreno por cada uma das cinco ARH.



Resultados

Seviços APA	Nº de Ações de Fiscalização	Nº de Autos de Notícia ¹	Nº de PCO ²	Nº de Amostras
ARH NORTE	673	595	509	17
ARH CENTRO	508	201	201	2
ARH TEJO e OESTE	348	195	98	142
ARH ALENTEJO	118	10	44	10
ARH ALGARVE	758	4	30	1
TOTAIS	2405	1005	882	172

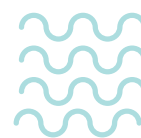
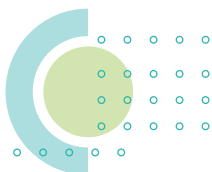
Tabela 1 - Ações de fiscalização, Autos de Notícia, Processos de Contraordenação (PCO) e Amostras realizadas em 2022

1 - Nº total de Autos de Notícia lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e por entidades externas

2 - Nº total de PCO cuja instrução foi iniciada em 2022 pela APA referente a ocorrências registadas no mesmo ano



Colheita de águas residuais e análise no Laboratório de Referência da APA



No cumprimento das obrigações legais, à semelhança dos anos anteriores, a ARH do Norte realizou ações de fiscalização de forma sistemática, sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das reclamações e denúncias recebidas relativamente à sua área de jurisdição. Dos vários alvos fiscalizados que incidiram sobre vários setores de atividade, no ano de 2022, destacam-se as ETAR urbanas, explorações agropecuárias, indústria têxtil e operadores de gestão de resíduos.

Na sequência de várias denúncias rececionadas relativamente à rejeição de águas residuais para uma linha de água existente nas proximidades de uma Zona Industrial em Gondomar, a ARH do Norte em colaboração com o Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) da GNR de Vila Nova de Gaia, realizou uma ação de fiscalização ao local, tendo observado que a referida linha de água apresentava coloração branca.



Linha de água visualmente alterada por uma rejeição de águas residuais

Considerando o entubamento da linha de água desde a Zona Industrial, realizou-se uma amostragem pontual das águas no ponto que corre a céu aberto, para respetiva análise laboratorial. Após diligências complementares, nomeadamente a visita a várias unidades industriais, detetou-se a origem da rejeição de águas para a linha de água, com as características semelhantes às visualizadas no ponto de amostragem referido.

A empresa em questão dedica-se à operação de gestão de resíduos e possui um TURH para rejeição de águas residuais, resultantes das operações de lavagens. No local, procedeu-se à amostragem das águas residuais, tratadas na ETAR da empresa, que estariam a ser encaminhadas para a linha de água entubada, de forma a apurar o cumprimento das normas previstas na legislação e dos Valores Limite de Emissão (VLE) dos parâmetros de descarga estabelecidos no referido título.

Verificou-se, ainda, que a área confinada para as lavagens não se mostrava eficaz para encaminhar a totalidade das águas de lavagem para o respetivo tratamento (ETAR), estando as mesmas a ser encaminhadas para as sarjetas da rede pluvial, sem qualquer tipo de tratamento. O armazenamento de resíduos a céu aberto também não estava a ser efetuado da melhor forma, uma vez que propiciavam, em situações de pluviosidade, a geração de águas pluviais contaminadas e consequente encaminhamento para a rede pluvial.





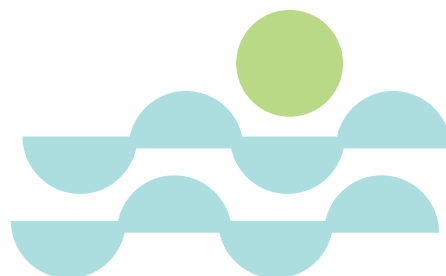
Armazenamento inadequado dos resíduos e escorrências de águas de lavagem para a rede pluvial

Analisados os resultados das amostragens realizadas constatou-se que os parâmetros em estudo excediam em mais de 100% os VLE definidos no TURH, incumprimento este que resultou na instrução de um processo de contraordenação. Face aos resultados obtidos, concluiu-se que as alterações à linha de águas foram, em grande parte, consequência da rejeição verificada. A empresa foi notificada da necessidade de adequar o sistema de tratamento de forma a cumprir com as condições impostas no TURH, sob pena de revogação do mesmo.

Das restantes ações de fiscalização realizadas, destaca-se, ainda, uma situação deliberada de uma rejeição de lamas de ETAR industrial para a linha de água. Previamente à entrada nas instalações da empresa fiscalizada, visualizou-se o ponto de rejeição licenciado, junto à linha de água, tendo-se constatado que as águas apresentavam uma tonalidade castanho-escura e lamacenta, permanecendo ao longo do ribeiro, que lhe conferia a mesma tonalidade.

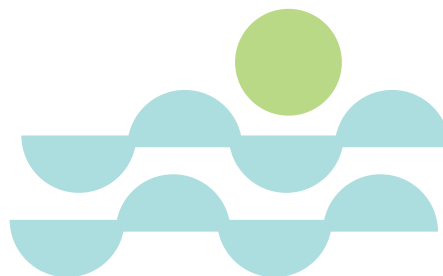
Após realização das amostragens no ponto de rejeição os técnicos da ARH do Norte deslocaram-se à empresa, tendo realizado uma amostragem à saída da ETAR, que que apresentava uma tonalidade diferente do ponto de rejeição. Finalizadas as diligências e após nova deslocação ao ponto de rejeição, junto à linha de água, verificou-se que as águas já não apresentavam a tonalidade castanho-escura, como a verificada anteriormente.





Dos resultados obtidos nas amostragens realizadas, verificou-se que, à saída da ETAR, todos parâmetros cumpriam com os VLE correspondente estabelecido no TURH. Não obstante, da amostragem realizada no ponto de rejeição (previamente à entrada nas instalações) verificou-se que os parâmetros Carência Química de Oxigênio (CQO) e Sólidos Suspenso Totais (SST) excediam o correspondente VLE.

Com base nas diligências efetuadas concluiu-se que, aquando da amostragem no ponto de rejeição, estariam a ser rejeitadas lamas da ETAR, tendo a mesma sido cessada após a chegada dos técnicos às instalações da empresa, sendo a situação reportada para apreciação jurídica para instrução de processo de contraordenação ambiental.



Ponto de rejeição da ETAR: previamente à visita da empresa (A); posteriormente à visita (B) e amostragem realizada à saída da ETAR (C)

Durante o ano de 2022 as equipas de fiscalização da ARH do Centro acompanhadas de técnicos do licenciamento efetuaram diversas ações conjuntas de verificação de reclamações na área dos recursos hídricos.

No decurso do ano foram igualmente verificadas, aleatoriamente, as condições impostas nos TURH em vigor emitidos por este serviço regional, em particular as captações de águas subterrâneas por parte de empresas de sondagens e utilizadores particulares.

De uma forma global, constatou-se o cumprimento dos títulos por parte dos respetivos detentores, sendo que as inconformidades detetadas foram objeto de notificação e respetiva correção processual.

Realça-se que destas fiscalizações não resultaram quaisquer autos de notícia e consequentes procedimentos contraordenacionais, tendo-se privilegiado, face às situações presenciadas, pelo diálogo, sensibilização e prestação proactiva de esclarecimentos junto das partes envolvidas, visando a proteção e a utilização consciente do Recurso Hídrico.



Ações de fiscalização a captações de águas subterrâneas

ARH Tejo e Oeste

No ano de 2022 e à luz da estratégia aplicada em anos anteriores, a fiscalização promovida pela ARH do Tejo e Oeste teve como alvos principais as instalações cujo funcionamento não cumpria com as condições de descarga na fiscalização efetuada no ano anterior, as instalações com descargas com potencial impacto nos recursos hídricos, as ETAR Urbanas em situação de renovação de licenças de descarga no meio hídrico e/ou com antecedentes de incumprimento, e ainda adegas, matadores e indústrias agroalimentares com antecedentes de incumprimento e/ou sujeitos a denúncias no âmbito da utilização dos recursos hídricos.

Assim, destaca-se uma ação de fiscalização efetuada no dia 25 de outubro ao 2.º Bairro do Torrão, na Trafaria, em Almada, para avaliação de uma situação de risco para pessoas e bens que exigiu a estreita articulação entre equipas de várias entidades: APA, APL, CCDRLVT e Câmara Municipal e SMAS de Almada. Internamente, a análise do processo exigiu a participação das Divisões de Recursos Hídricos Interiores e do Litoral, da ARH do Tejo e Oeste, e da Divisão de Ordenamento e Valorização do Departamento do Litoral e Proteção Costeira. Tratou-se de uma situação referente a uma vala de enxugo, identificada na planta que consta em Parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM), de 1936, originalmente em terreno natural em toda a sua extensão, agora, em parte artificializada (canalizada), assim como à ocupação de parcelas da margem das águas interiores sujeitas à influência das marés - Estuário do Tejo - por edificações não autorizadas.

O Município de Almada solicitou a intervenção das entidades com competência em razão da matéria e da localização face ao risco de derrocada do troço artificializado da linha de água ocupado por edificações de génese ilegal.

Constatou-se a existência de um auto de delimitação no troço em causa e, atendendo à demarcação da área de jurisdição da autoridade nacional da água, conforme critérios da Portaria n.º 204/1016, de 25 de julho, verificou-se que toda a parcela da margem das águas interiores sujeitas à influência das marés ocupada integra o domínio público hídrico, em área de jurisdição portuária, pertencendo ao Estado.

O Município de Almada procedeu, posteriormente, à demolição das edificações localizadas no troço da linha de água que representava risco para os residentes.

Em relação ao troço não integrado em domínio público hídrico, foram identificadas situações de descargas de águas residuais no meio hídrico e ligações clandestinas no interior do bairro, tendo sido o Município informado que as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água e a reabilitação de linhas de água degradadas e zonas ribeirinhas, são da responsabilidade dos proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens confinantes com cursos de água, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos.



Troços a montante do 2º Bairro do Torrão - Trafaria

ARH Tejo e Oeste



Troço canalizado



Descargas ilegais no troço manilhado

Destaca-se, ainda, uma ação de fiscalização realizada no âmbito de uma denúncia sobre a utilização da faixa de servidão como depósito temporário de materiais utilizados em obras. No local verificou-se a referida ocupação sem qualquer título de utilização de recursos hídricos, constando-se ainda a construção de um anexo de apoio a uma piscina, com wc e máquinas da mesma, dentro da faixa de servidão, igualmente sem qualquer título emitido. Pelo exposto foi lavrado o respetivo auto de notícia.

No ano de 2022 foram, igualmente, desenvolvidas ações de fiscalização e vistorias nas praias localizadas em águas costeiras, de transição e interiores, na pré-época balnear e no decorrer da época balnear, de modo a aferir o cumprimento dos requisitos de base à atribuição dos galardões dos Programas Bandeira Azul, Praia Acessível e Lixo Marinho-OSPAR, assim como das demais ocupações em domínio hídrico.



Ocupações em faixa de servidão

A ARH do Alentejo desenvolveu em 2022, no âmbito das suas competências, várias ações de fiscalização no Domínio Hídrico, tendo como alvo principal as utilizações com maior impacto nos recursos hídricos, de modo a assegurar o cumprimento da legislação em vigor no setor da água e contribuir para se manter ou atingir o Bom Estado das Massas de Água, envolvendo, quer ações de proximidade com os utilizadores, com vista á sua consciencialização e informação, quer ações punitivas, que conduziram a vários processos de contraordenação.

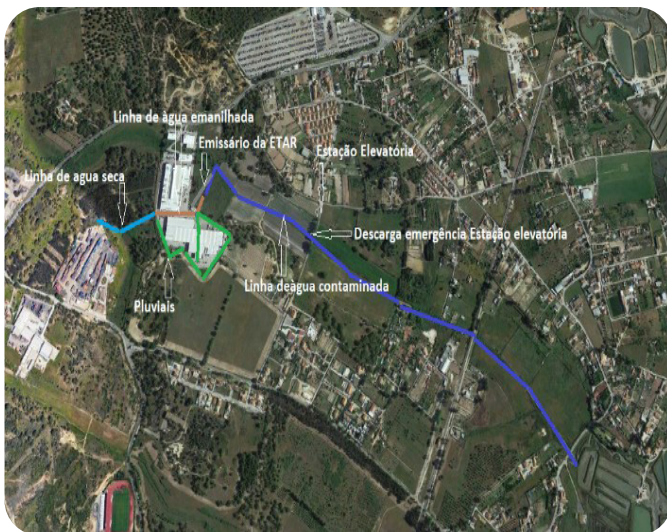
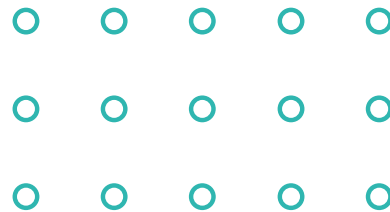
Na continuidade da prática seguida nos anos anteriores, muitas destas ações foram executadas em estreita colaboração com o SEPNA_GNR, o Ministério Público e algumas Câmaras Municipais, destacando-se, entre outras, a vigilância de descargas de efluentes líquidos para o solo e o meio hídrico, o uso eficiente dos recursos hídricos captados e o ordenamento do litoral.

No âmbito da cooperação institucional com o SEPNA-GNR e o Ministério Público, salienta-se a colaboração ativa na Operational Action "Water Pollution" da EnviCrime2022 sobre Crime Ambiental, tendo-se realizado várias ações de fiscalização conjuntas, com especial enfoque nas ETAR, cabendo à ARH do Alentejo, a recolha e a análise de amostras de efluentes que viriam a suportar os processos contraordenacionais decorrentes desta ação.

Destaca-se, igualmente, a ação conjunta realizada com o SEPNA-GNR de Setúbal, o Ministério Público e os serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Setúbal, na investigação de um possível crime ambiental com origem em descargas ilegais numa linha de água, afluente da margem direita do rio Sado (no Vale de Ana Gomes e que atravessa a área do Centro Empresarial do Sado Internacional).

Foram realizadas diligências a montante das instalações em causa, tendo-se constatado que a linha de água se encontrava completamente seca.

Esta ação iniciou-se a 12 de julho de 2022, tendo-se constatado que a rejeição estaria a ser efetuada por uma das empresas instaladas no interior desta área industrial e, perante o volume de água que se encontrava a ser rejeitada, as suspeitas recaíram inicialmente sobre uma empresa dedicada à depuração de marisco, que opera uma unidade de depuração no Centro Empresarial Sado Internacional.

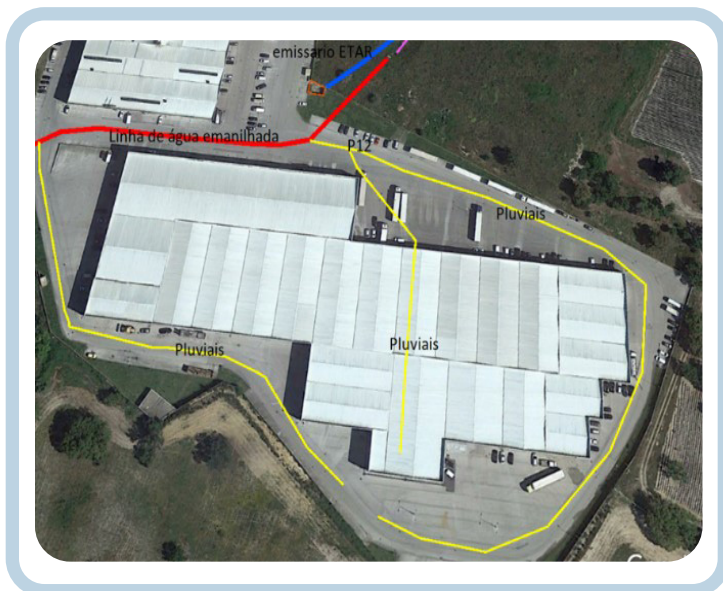


Ortofotografia da área de intervenção e linha de água afluente ao rio Sado

Com vista a apurar a origem das descargas, efetuou-se no mesmo dia uma recolha de amostras, tendo as análises gerado o Relatório de Ensaio nº 2206438, com os seguintes resultados: a relação CBO/CQO foi de de 0,087, o que indiciava descargas de origem não doméstica e, conjugando este facto com o valor baixo de pH e os valores altos do parâmetro condutividade, inferiu-se que as descargas teriam origem industrial, com uma carga orgânica bastante elevada e de difícil tratamento.

Com base no resultado das análises e após observação detalhada da rede de coletores interna do parque industrial, verificou-se que a descarga não tinha origem na empresa de depuração de marisco, e seguindo a rede de águas pluviais, verificou-se que o efluente provinha de um coletor pluvial.

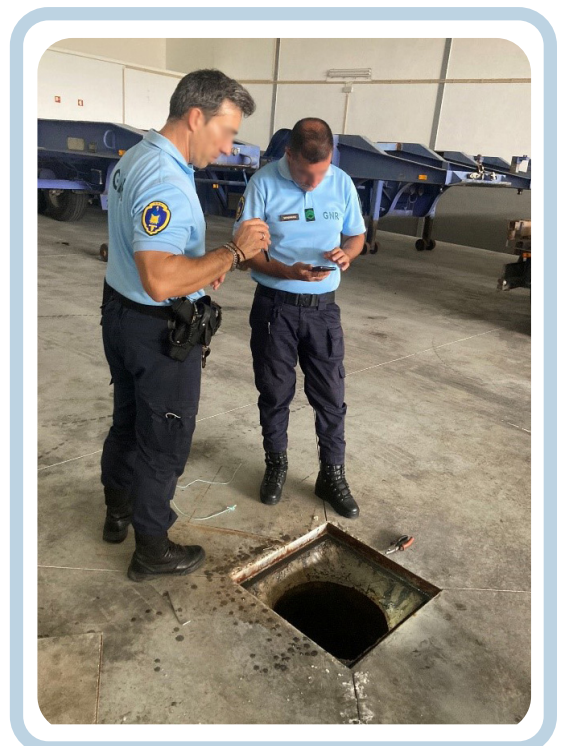
Efetuiu-se nova fiscalização em 25 de agosto de 2022, verificando-se que a caixa de visita dos pluviais no local, onde já tinha sido detetado efluente com cheiro e aspeto igual ao encontrado a jusante na linha de água, quando comparada com as plantas da rede de drenagem licenciada pela Câmara Municipal de Setúbal e com o implantado no terreno, evidenciava uma discrepância na localização das sarjetas e dos coletores, voltando-se a verificar que o coletor que trazia o efluente não estava nas plantas originais e seguia para a zona coberta dos pavilhões situados a sul.



Centro Empresarial do Sado Internacional

Neste sentido, a 7 de setembro de 2022 foi efetuada nova ação de fiscalização conjunta, por se terem verificado novas descargas em dias anteriores, provenientes da mesma área industrial e a investigação do SEPNA apontou para uma empresa de transporte de resíduos, localizada num dos armazéns. No interior do armazém da referida empresa verificou-se a existência de 3 caixas de pluviais, as quais detinham um cheiro semelhante ao observado na linha de água, sendo evidente que nelas eram lançados efluentes com as características compatíveis com os resultados analíticos anteriormente obtidos.

Decorrente destas ações, foi lavrado um Auto de Notícia, por rejeição de águas degradadas diretamente para a água, sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a sua depuração, incorrendo a arguida numa contraordenação muito grave. Conjugando os resultados das análises efetuadas, as e-GAR da empresa de transporte de resíduos e o observado no terreno, o Ministério Público de Setúbal iniciou um processo-crime, tendo a IGAMAOT assumido as inspeções e diligências posteriores, com a colaboração da ARH do Alentejo na recolha de amostras e entrega de documentos e provas recolhidas, com vista ao apuramento e eventual punição dos responsáveis.



Verificação da rede de águas pluviais

A fiscalização dos recursos hídricos na área de intervenção da ARH Algarve é fundamentalmente organizada, tanto pelo número de ações como pela relevância estratégica na região, em torno do acompanhamento dos recursos hídricos interiores, nomeadamente as captações de água subterrânea, a monitorização e fiscalização do litoral, neste último com especial enfoque nas atividades associadas ao risco e à qualidade da água na época balnear.

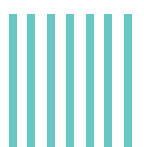
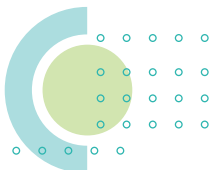
Sem prejuízo, em 2022 é importante destacar um aspeto específico da monitorização e fiscalização do litoral, que se prende com as ocupações do Domínio Público Marítimo.

Dentro desse quadro global de fiscalização, relevam as ações que visam dar cumprimento às disposições da Portaria n.º 277-B/2018, de 15 de Outubro, enquadrada pela Lei n.º 12/2018, de 2 de Março, que alterou o regime da utilização dos recursos hídricos e consagrou, ao abrigo de uma norma transitória, um período para a regularização das utilizações de recursos hídricos não tituladas, no caso concreto edificações, no núcleo residencial piscatório consolidado da Culatra, na ilha-barreira do mesmo nome, na Ria Formosa.

Nos termos da referida Portaria, foi acometida à APA, através da ARH Algarve, a receção de requerimentos pelos interessados e avaliação do cumprimento dos requisitos e parâmetros de elegibilidade, decorrentes do Projeto de Intervenção e Requalificação (PIR), desenvolvido para aquele núcleo (por determinação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António (POOC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho) e que, homologado pelo Ministro do Ambiente, constitui um instrumento orientador das ações a adotar relativamente à zona edificada. A concretização do PIR foi viabilizada pela alteração legal introduzida pela Lei n.º 12/2018, sem a necessidade da realização de procedimento concursal para a escolha do utilizador, bem como a atribuição dos respetivos títulos de utilização do uso privativo do Domínio Público Marítimo para as primeiras habitações.

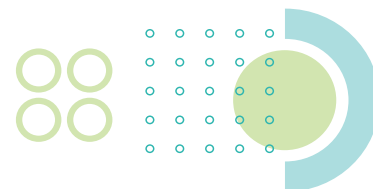
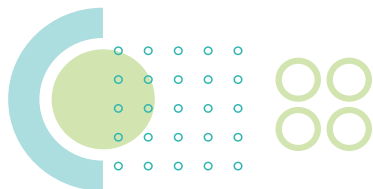
Nesse âmbito, a ARH Algarve levou a cabo ações periódicas de fiscalização, incidindo especialmente sobre as edificações reconhecidas como primeira habitação, associadas ao exercício de atividade profissional ligada à pesca ou a serviços à comunidade e reconhecidas como primeira habitação, que resultem do realojamento de residentes em espaços edificados a renaturalizar, em cumprimento do POOC, aferindo a conformidade com a documentação exigível e entregue, e monitorizando a evolução da situação no terreno de todas as edificações, em articulação com os agentes locais, Autoridade Marítima Nacional, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o Município de Faro. Em 2022 foram realizadas cerca de 30 fiscalizações e vistorias.

Este é um trabalho de particular exigência e sensibilidade, uma vez que a fragilidade e vulnerabilidade das ilhas-barreira, a que se associa o risco do avanço do mar a que estão expostas, bem como ainda a natureza do seu domínio, dita como norma a renaturalização de ocupações não tituladas. No entanto, o núcleo da Culatra, por corresponder a um aglomerado piscatório com raízes históricas, com evidências de uma ocupação antiga, detém um estatuto social, económico e cultural merecedor de reconhecimento e valorização, que carece de um enquadramento diferenciado e condigno, no quadro da gestão dos recursos hídricos.





Núcleo da Culatra nº 62 e nº 266



Núcleo da Culatra nº 78

Emergências e Proteção Radiológica

A identificação, avaliação e gestão de riscos naturais e tecnológicos é fundamental para o trabalho de proteção do ambiente e da saúde humana. A APA tem o seu papel definido no âmbito de cada um dos riscos, que pode incluir a monitorização, o desenvolvimento de estratégias de redução do risco, a definição e implementação de regras nos sectores de atividade relevantes, a concretização de ações de redução de risco ou o apoio na resposta à emergência.

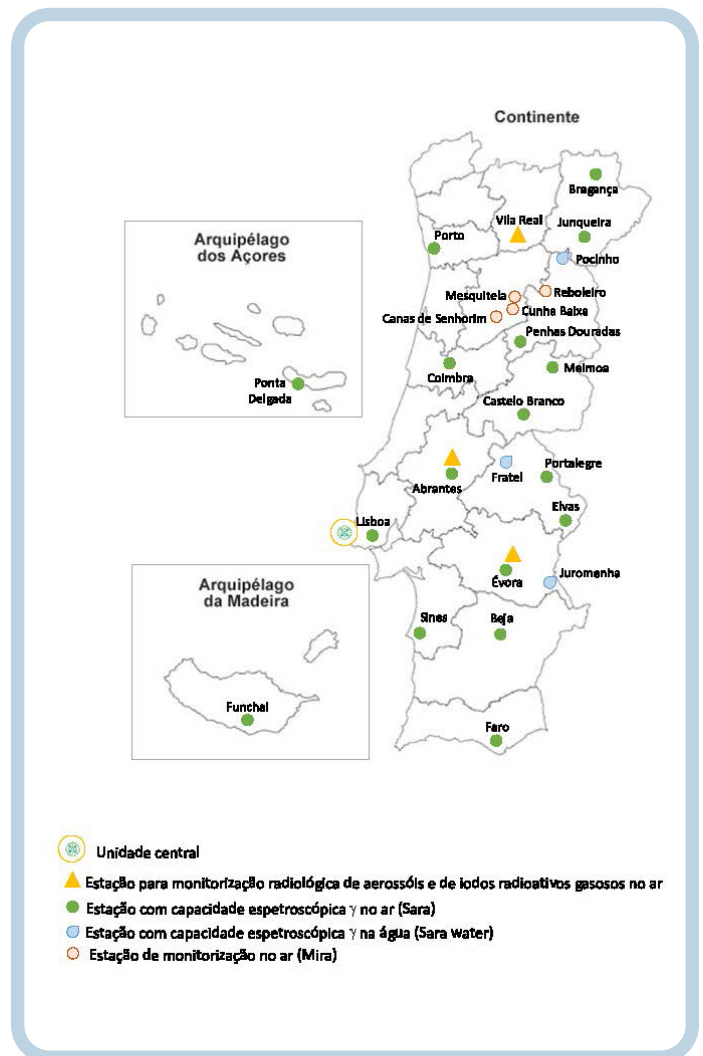
No caso particular da proteção radiológica e segurança nuclear, compete à APA enquanto autoridade nacional, zelar pela existência de um elevado nível de proteção radiológica e de segurança nuclear, bem como a gestão segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos. Em 2022 o Departamento de Emergências e Proteção Radiológica da APA desenvolveu um conjunto de atividades com projeção nacional e internacional, das quais se reporta as mais relevantes.

RADNET

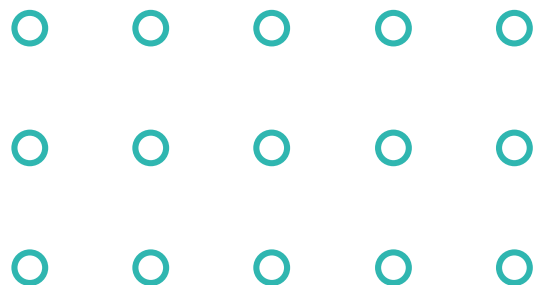
A Rede de Alerta de Radioatividade no Ambiente (RADNET) é a rede nacional de alerta de radioatividade no ambiente, medindo em contínuo a radiação gama no ar e nos principais rios internacionais (Tejo, Douro e Guadiana). No final de 2022, foi concluída a modernização das estações que compõem esta Rede que conta atualmente com 28 estações, o que possibilitou um incremento e melhoria na capacidade de deteção de níveis anómalos de radioatividade no ambiente (ar e água) no território nacional. Esta intervenção para modernização contemplou a substituição de equipamentos, necessária devido à descontinuidade da assistência pelo fabricante às estações anteriores, com recurso a uma nova geração de estações de medida que permitem detetar concentrações muito baixas de radionuclídeos artificiais e identificar quais os responsáveis por espectrometria gama, contribuindo assim para uma identificação rápida e mais eficaz em caso de acidentes nucleares ou radiológicos.

Na diversificação e na expansão do número das estações da RADNET, foram instaladas 3 novas estações de monitorização automática de aerossóis em partículas e gases radioativos no ar e, irão colmatar a limitação da rede atual, que não estava dotada para determinar radioatividade associada a aerossóis na atmosfera nem detetar alterações da radioatividade devida à presença de radionuclídeos em aerossóis.

Foram também adquiridas estações móveis (atualmente 6 estações operacionais) a utilizar em situações de emergência radiológica ou nuclear, em que é necessário densificar a rede de alerta em áreas afetadas ou potencialmente afetadas por este tipo de emergências.



Rede Nacional de Alerta da Radioatividade no Ambiente (RADNET)



Emergências e Proteção Radiológica

A capacidade operacional da RADNET ficou, ainda, robustecida através da implementação de sistemas redundantes de receção e comunicação, a aquisição de um servidor de dados e a disponibilização da informação, com o ganho de uma maior resiliência na RADNET.

MISSÃO IRRS

Portugal, através da APA e da IGAMAOT, acolheu em 2022 uma missão Integrated Regulatory Review Service (IRRS), da Agência Internacional de Energia Atómica, que teve como objetivo avaliar a infraestrutura reguladora para a proteção radiológica e segurança nuclear. A missão teve a duração de onze dias e foi composta de uma equipa de especialistas com larga experiência nas áreas da proteção radiológica e segurança nuclear, oriundos da Austrália, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Eslovénia e Espanha, e de três funcionários da AIEA.

A equipa da missão constatou que Portugal deu grandes passos durante os últimos anos para melhorar a supervisão do uso de radiações ionizantes através de desenvolvimentos no quadro legislativo e regulamentar, incluindo a criação do novo órgão regulador composto, à data, pela APA e pela IGAMAOT.

A Missão IRRS identificou várias recomendações e sugestões para melhorar ainda mais o sistema regulador português, bem como a sua eficácia, em linha com as normas de segurança da AIEA, incluindo:

- O Governo deve estabelecer uma política nacional abrangente e estratégica para a segurança e para gestão de resíduos radioativos, por forma a consolidar seu compromisso de longo prazo com a segurança.
- O Governo deve assegurar que o quadro legislativo para a segurança seja mantido e melhorado sistematicamente em conformidade com os padrões de segurança da AIEA.
- O órgão regulador, composto à data pela APA e IGAMAOT, deve desenvolver e implementar um sistema de gestão para todos os processos reguladores, adotando uma abordagem graduada com base nas circunstâncias e riscos individuais de cada prática.
- O órgão regulador deve considerar a finalização de um acordo formal entre APA e IGAMAOT para coordenar suas atividades de forma mais eficaz.

A equipa IRRS considerou que um bom desempenho em Portugal o facto de os Planos de Emergência Internos dos titulares serem analisados também pelos especialistas em preparação e resposta a emergências da APA.



Missão Integrated Regulatory Review Service (IRRS)

Emergências e Proteção Radiológica

Esta missão marcou também um marco do programa conjunto da Comissão Europeia e da AIEA para incentivar missões de revisão por pares em todos os Estados Membros da União Europeia (UE). No momento presente, todos os Estados-Membros da UE acolheram pelo menos uma missão desta natureza, constituindo um comportamento exemplar a nível mundial, na demonstração do compromisso com a segurança no uso de radiações ionizantes.

CELULEX

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) participou no exercício CELULEX 2022, organizado pelo Exército Português. Este exercício teve como objetivo o treino do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica (EIDefBQR) e das autoridades competentes civis na resposta a incidentes Biológicos, Químicos e Radiológicos que possam ocorrer em território Nacional.

A componente do exercício que envolveu riscos radiológicos, decorreu no dia 11 de outubro de 2022, na Escola de Armas, em Mafra e para além do Exército Português (EIDefBQR) contou com a participação da Agência Portuguesa do Ambiente, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Polícia de Segurança Pública, do Exército Espanhol (UnDefBQR ESP), Polícia Judiciária, Regimento de Bombeiros Sapadores, Guarda Nacional Republicana, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Instituto Nacional de Emergência Médica.

A participação da Agência Portuguesa do Ambiente teve como objetivo o treino das suas competências no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares, nomeadamente no apoio técnico à decisão, análise crítica dos dados da monitorização no local, recomendação de ações de proteção, modelação da dispersão atmosférica, entre outros.

CONVEX

No decorrer de 2022, a APA participou igualmente em vários exercícios de âmbito internacional promovidos pela Agência Internacional de Energia Atómica (ConvEx-1, ConvEx-2), com a ativação do seu Centro de Resposta a Emergências Radiológicas (CRER). Esta participação teve como objetivos testar a operacionalização das disposições acordadas nas Convenções de Assistência, para a resposta a um cenário de emergência radiológica ou nuclear nomeadamente a notificação internacional, ativação dos mecanismos de resposta a nível nacional, comunicação ao público e com outros Estados-Membros, pedido ou oferta de assistência internacional, avaliação e prognóstico, entre outros.



Exercícios no âmbito das Emergências e Proteção Radiológica

Articulação Externa

A APA tem como missão a gestão integrada das políticas ambientais e de sustentabilidade. Sendo uma organização virada para a sociedade, fá-lo sempre em articulação, quer com outras políticas setoriais, quer com um vasto conjunto de parceiros, dos quais se destacam os municípios e as Regiões-plano e Autónomas dos Açores e da Madeira.

No âmbito da IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law), a APA participou em 2022 nos seguintes projetos e forúns técnicos: Supporting IED Implementation; Transfrontier Shipment of Wastes Project (Plastic Waste Shipments; WEEE Article 17 Free-riders project); Waste Management and Circular Economy; Wastewater in Natural Environment; Tackling illegal groundwater drilling and abstractions; Trend reversal in groundwater pollution; Water and Land Remediation; Water & Land Conference; National Peer Review Initiatives; Financial Provision; Criteria for the Assessment of the Environmental Damage.

A participação de entidades nacionais em projetos da IMPEL promove a cooperação interinstitucional e a interação com organismos internacionais congéneres, traduzindo-se na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos e práticas, a nível nacional.

Em matéria de articulação externa, destaca-se igualmente a participação e operacionalização conjunta do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), pela IGAMAOT, CCDR, ICNF e a APA, no sentido de promover o cumprimento da legislação ambiental e avaliar o desempenho ambiental dos diferentes operadores económicos.

No domínio da educação e sensibilização ambiental, a APA promoveu e coordenou atividades formativas direcionadas para entidades públicas e privadas, facultando conteúdos com rigor técnico e científico e promovendo um leque de ações inovador. De referir neste âmbito, o curso de formação ministrado ao SEPNA, no quadro do protocolo de cooperação celebrado com a GNR, que permitiu a integração de elementos daquela autoridade policial nos diferentes destacamentos territoriais espalhados por todo o território nacional. De referir, ainda, o curso de enquadramento ambiental dado aos elementos das Brigadas de Proteção Ambiental da PSP e as ações ministradas na área do ambiente ao Exército, Marinha e CCDR.

A tabela seguinte resume a atividade formativa desenvolvida pela APA em 2022.



Articulação Externa

Nome do curso / Formação / Evento	Entidade que solicitou	Data	Temas	Nº de formandos
1º Curso de Proteção Ambiental em 2022	Exército	06/jan	Missão e atividades da APA, ligação com o Exército	21
Formação sobre o Portal Participa		06/jan	Ação de Formação sobre o Portal Participa	1
Formação para <u>Sargentos e Guardas</u> do SEPNA	GNR	14/Fev a 11/Março	Direito do Ambiente, Educação Ambiental e participação do cidadão, Regime Geral de Gestão de Resíduos, Fluxos Específicos de Resíduos, MTR, e-GAR, LUA, AIA, O Regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, Técnicas de amostragem e conservação de amostras, Os aspectos da qualidade da água na gestão e fiscalização do domínio hídrico, Salvaguarda e integridade dos sistemas costeiros, Riscos costeiros, O Regime de Proteção de Albufeiras de Águas Públicas, Proteção Radiológica, Conceitos de Economia Circular, A importância da prova no processo contraordenacional, Elaboração de autos de notícia, Praias interiores, Controlo do MTR, Ruído, Emissões e qualidade do ar, MTR, e-GAR, CITES - Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçada de Extinção, Proteção dos animais de companhia, Veículos em fim de vida, Prevenção de acidentes graves, Regime cinegético e aquícola, Identificação e proteção dos animais de companhia, Proteção dos animais em transporte, Fitossanidade florestal, Defesa da floresta contra incêndios.	56
Formação para <u>Oficiais</u> do SEPNA	GNR	28/Março a 21/Abril	Direito do Ambiente, Educação Ambiental e participação do cidadão, Regime Geral de Gestão de Resíduos, Fluxos Específicos de Resíduos, MTR, e-GAR, LUA, AIA, O Regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, Técnicas de amostragem e conservação de amostras, Os aspectos da qualidade da água na gestão e fiscalização do domínio hídrico, Salvaguarda e integridade dos sistemas costeiros, Riscos costeiros, O Regime de Proteção de Albufeiras de Águas Públicas, Segurança de barragens, Proteção Radiológica, Conceitos de Economia Circular, A importância da prova no processo contraordenacional, Elaboração de autos de notícia, Praias interiores, Controlo do MTR, Ruído, Emissões e qualidade do ar, MTR, e-GAR, CITES - Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçada de Extinção, Proteção dos animais de companhia, Veículos em fim de vida, Prevenção de acidentes graves, Regime cinegético e aquícola, Identificação e proteção dos animais de companhia, Proteção dos animais em transporte, Fitossanidade florestal, Defesa da floresta contra incêndios.	21
Enquadramento Ambiental	PSP e CCDR	23 a 27 Maio	Regime Geral de Gestão de Resíduos e Resíduos Sectoriais, Licenciamento de Operadores de Gestão de Resíduos, Recursos SIRER, Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) e e-GAR, Fluxos Específicos de Resíduos, LUA - Licenciamento Único Ambiental, Os Recursos Hídricos: a sua importância para a gestão do território, Os Aspectos da Qualidade da Água na Gestão e Fiscalização do Domínio Hídrico, O Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas, Técnicas de amostragem e conservação de amostras, A importância da prova no processo contraordenacional, Elaboração de Autos de Notícia, CITES - Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçada de Extinção.	126
GNR / 3º Curso de Guardas Florestais	GNR	25 a 27 Julho	Conceito e componentes do processo de Educação Ambiental, ENEA 2020 / RNCE, Política Pública de Ambiente, Direito do Ambiente, LUA - Licenciamento Único Ambiental, Adaptação às Alterações Climáticas, Gestão dos Recursos Hídricos, Fiscalização do domínio público hídrico, Regime Geral de Gestão de Resíduos, Fluxos específicos de resíduos, Responsabilidade pela gestão dos resíduos, Resíduos da construção e demolição, e-GAR - Guias Eletrónicas de Resíduos, Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental - SILIAMB, Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos - SNIRH, POOC Planos de Ordenamento da Orla Costeira e regime sancionatório aplicável, O Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas e regime sancionatório aplicável, A importância da prova no processo contraordenacional, Elaboração de um auto de notícia.	80
Treino operacional com fontes radioativas	GNR	29 de junho	Proteção Radiológica. Acidentes e Emergências Radiológicas e Nucleres	
Enquadramento Ambiental	PSP	3 a 20 de Outubro	Direito do Ambiente, Educação Ambiental e participação do cidadão, Regime Geral de Gestão de Resíduos, Fluxos Específicos de Resíduos, MTR, e-GAR, LUA, AIA, O Regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, Técnicas de amostragem e conservação de amostras, Os aspectos da qualidade da água na gestão e fiscalização do domínio hídrico, Salvaguarda e integridade dos sistemas costeiros, Riscos costeiros, O Regime de Proteção de Albufeiras de Águas Públicas, Proteção Radiológica, Conceitos de Economia Circular, A importância da prova no processo contraordenacional, Elaboração de autos de notícia, Praias interiores, Controlo do MTR, Ruído, Emissões e qualidade do ar, MTR, e-GAR, CITES - Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçada de Extinção, Proteção dos animais de companhia, Veículos em fim de vida, Prevenção de acidentes graves, Regime cinegético e aquícola, Identificação e proteção dos animais de companhia, Proteção dos animais em transporte, Fitossanidade florestal, Defesa da floresta contra incêndios.	26
2º Curso de Aperfeiçoamento de Formação em Ambiente	Marinha	12 de Outubro	Políticas Públicas de Ambiente Lixo Marinho	11

apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9
Bairro Zambujal
Alfragide
2610-124 Amadora
geral@apambiente.pt

